



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

CONTRATO

Nº. XXX/2022

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO IV DO ART. 2º DA LEI N.º. 8.745, DE 09/12/93.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, Autarquia Federal de Ensino Profissionalizante, vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida João Paulo II, n.º 514, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-240 nesta capital, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob n.º. 10.763.998/0001-30, neste ato, representado pelo seu Reitor, Claudio Alex Jorge da Rocha, ou pelo substituto legal, denominado CONTRATANTE, e o (a) professor (a) denominado (a) CONTRATADO(A), _____(NOME COMPLETO), nacionalidade _____, C.P.F n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor SEGUP/PA, residente e domiciliado _____(END.COMPLETO), têm justas e acordadas as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objetivo atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do Art. 2º da Lei n.º. 8.745. Neste caso específico, com enquadramento legal nos termos do art.2º, §1º, inciso _____ (**I – Vacância do cargo, II – Afastamento ou licença na forma do regulamento, III – nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus**) da Lei 8745/93. Ou seja, em razão da _____(vacância, afastamento, licença, nomeação) do titular do cargo de Professor EBTT _____, matrícula Siape n.º _____, Código de Vaga n.º _____ e lotação no Campus _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O (A) CONTRATADO (A) executará atividades inerentes ao Magistério, na qualidade de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. E de acordo com o resultado e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º _____ no qual o contratado foi aprovado e classificado, obtendo a _____ colocação para área de atuação em _____ e com lotação no Campus _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - As atividades de ensino do (a) CONTRATADO (A) serão executadas dentro do horário e período de atividades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A) perceberá a mesma remuneração do professor do Quadro Permanente, em idêntico regime de trabalho, formação e habilitação exigida no item 2.1.1, do edital do processo seletivo, excluídas as vantagens de natureza individual. Titulações apresentadas a posterior e em desacordo com a formação/titulação exigida no edital não serão reconhecidas. Sendo considerados válidos para fins de remuneração apenas os títulos exigidos no item 2.1.1 do edital do processo seletivo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BREVES

apresentados no ato da assinatura deste contrato. Não se admitindo para fins de direito, documentos comprobatórios como: atas de dissertação de mestrado ou doutorado, certidões ou declarações, uma vez que esses documentos não estão aptos a fazer prova da formação obtida por seu titular. Apenas os diplomas devidamente registrados no órgão competente são capazes de comprovar a conclusão do mestrado ou doutorado.

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração do (a) CONTRATADO (A) terá como parâmetro as tabelas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Governo Federal, nos termos do Plano de Carreira da CONTRATANTE. Não podendo ser superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término de seu prazo e por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SÉTIMA - Na extinção do contrato por iniciativa do CONTRATADO (A), este ficará obrigado a comunicar sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - A extinção do contrato por iniciativa do CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao (a) CONTRATADO (A), de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao contrato.

CLÁUSULA NONA - O (A) CONTRATADO (A) declara conhecer suas obrigações quanto ao horário e demais normas e regulamentos próprios da atividade de Magistério, obrigando-se ao cumprimento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato conforme prazo legal estabelecido no inciso II, art. 4º da Lei nº 8.745/93, terá validade a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União-DOU. Tendo como período de vigência o constante na portaria nº _____, publicada no DOU de ____ de _____ de _____, com início em ____ de _____ de _____ e término previsto para ____ de _____ de _____. Podendo ser prorrogado a critério da Administração, sem ultrapassar o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.745/93 de 2 (dois) anos de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Breves (PA), XX de XXXX de 2022.

CONTRATADO _____

CONTRATANTE _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____